

OUTUBRO *rosa*



MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA

programação

- 01/10** Iluminação dos Prédios Públicos de Rosa
- 05/10** Aulão Projeto Mulher em Movimento e Programa Empoderadas - Praça do INEFI - 18h
- 11/10** Roda de Conversa Linda, Forte e Corajosa com o Projeto Mulher em Movimento - Secretaria da Mulher - 17h
- 20/10** Roda de Conversa Linda, Forte e Corajosa Casa da Mulher Buziana - 14h30
- 28/10** Trilha Ecológica Linda, Forte e Corajosa Serra das Emerências - 08h
- 31/10** Encontro de Mulheres Juntas somos + Fortes com tema Outubro ROSA - Secretaria da Mulher - 14h30



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher



**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**
Alexandre de Oliveira Martins**VICE PREFEITO**
Miguel Pereira de Souza**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**
PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**
GENILSON DRUMOND DE PINA**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAUR)**
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA**Procuradoria Geral (PGM)**
THIAGO SANTOS FERREIRA**Controladoria Geral (CGM)**
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**
MARCELO SOUZA ROCHA**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)**
URIEL DA COSTA PEREIRA**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**
CAIO CORRÊA CANELLAS**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**
AURELIO BARROS AREAS**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira**VEREADORES**
Marcos Clayton Assis Sodré
Gelmires da Costa Gomes Filho
João Carlos de Souza dos Anjos
Samuel Francisco Rodrigues Filho
Raphael Amaral Lima Braga**EXPEDIENTE****Locais de
vacinação:**■ UBS José Gonçalves
(José Gonçalves)■ UBS Benildo Motta
(São José)■ UBS João de Souza dos Anjos
(Arpoador/Cruzeiro)■ UBS Gregório A de Oliveira
(Capão)■ UBS Lílson M de Souza
(Cem Braças)■ UBS Francisco Haroldo Ceravolo
(Brava)■ UBS Maria Rosa da Conceição
Santiago (Baía Formosa)■ UBS Deodorina Leite de Azevedo
(Geribá)■ UBS Dr. Paulo Acherman
(Ferradura)■ Policlínica Almerinda da Conceição
(Vila Verde).■ UBS Clínica da Família Olavo da
Costa (Vila Verde)

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE

**Atenção!****Atenção,
tutores!**Levem o cartão de vacina
do animal para que possa
ser fornecido um comprovante,
que deverá ser anexado ao mesmo.

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.285, DE 3 DE OUTUBRO 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II.*

ANEXO I - DECRETO N° 2285 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		122.800,00

Total da Suplementação **152.800,00**

ANEXO II - DECRETO Nº 2285 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0155	Parcerias, Projetos e Programas
ATIVIDADE	2.367	CONSULTORIA DE CAPTAÇÃO PARA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO
ELEMENTO	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE PUB
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.150,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.363	PRAIAS LIMPAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		117.650,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
ATIVIDADE	2.121	CONSCIENTIZAÇÃO TURÍSTICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

Total da Anulação **152.800,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 643, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2023, MARCILIO FELIX SOBRINHO do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 1.080, de 1° de junho de 2021.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 644, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2023, ANA PAULA LEITE CAMPOS DA SILVA COSTA do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 396, de 3 de abril de 2023.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 645, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2023, JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 796, de 15 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 646, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2023, MARCILIO FELIX SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 647, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2023, ANA PAULA LEITE CAMPOS DA SILVA COSTA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 648, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de setembro de 2023, JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº 1458/2023

Fls: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: *Contratação de concessionária para o fornecimento de água potável às unidades consumidoras pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pela Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-XXII (fls 05-13)*
- *Detalhamento de gastos por secretaria – Estimativa para 60 meses para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 5.708.268,50 (cinco milhões, setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) (fls 14)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 154)*
- *Reserva orçamentária (fls 130)*
- *Manifestação da assessoria jurídica (fls 134-135);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 390-392).*

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo 1458/2023 em favor de PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ Nº 02.382.073/0001-10, ora proponente, no valor de R\$ 5.708.268,50 (cinco milhões, setecentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24-XXII para Contratação de concessionária para o fornecimento de água potável às unidades consumidoras pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2023

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 196/2023

Processo nº 9507/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (material de higiene, cama e banho) para utilização nas creches deste município, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e proposta apresentada que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 8.228,88 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Armação dos Búzios, 04 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rodrigo Ramalho de Almeida

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS 004/2023**PROCESSO:** 12080/2022**OBJETO:** Execução de serviços de Engenharia para Reforma da Praça Zé Paraíba, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Projetos.

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 004/2023** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: **VOLATUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ:** **39.676.161/0001-35****VALOR GLOBAL:** **R\$ 2.053.438,07 (dois milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos)****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** **MENOR PREÇO GLOBAL**

Remeta-se ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2023

Caio Corrêa Canellas
Secretário Municipal de Governança e
Compliance
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canellas
Secretário Mun. de Governança e Compliance

Miguel Pereira de Souza
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento e Drenagem



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023.


DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar como Fiscal de Contrato o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS - matrícula: 24602 em substituição ao servidor Anderson Andrade de Carvalho - matrícula: 22838 e como Suplente de Fiscal do Contrato a servidora POLLYANA DE SOUZA CUNHA - matrícula: 23009 em substituição ao Erick Meirelles Caldas - matrícula: 24602, referente ao contrato nº 100/2023, oriundo do processo nº 2495/2023, da empresa Edna Rosa Neto Siciliano & Ltda (CNPJ: 07.579.818/0001-50) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas metálicas, (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSIANE DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Ciente,


ERICK MEIRELLES CALDAS
Fiscal


POLLYANA DE SOUZA CUNHA
Suplente



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMISSÃO DE JULGAMENTO
DECRETO Nº1636, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Syllas Pereira Cabral e Francisco de Assis Linhares - suplente-, membros titulares da Comissão de Julgamento para reunião de trabalho conforme a seguir:

- **Data:26/10/2023**
- **Horas:17:00**
- **Pauta/Motivo: analisar os processos/recursos abaixo elencados:**

Processo	Nº auto	autuado
10347/2021	591/2021	HELIO GUIMARÃES PELLEGRINO
10949/2022	431/2021	INSOLITO HOTEL LTDA EPP
10950//2022	427/2021	LUZ FELIPE SILVA DUARTE
11806/2021	4851/2021	ONZA BUZIOS BAR EIRELI
11894/2023	157/2021	FERRADURA RESORT BUZIOS
12513/2022	302/2022	SONHO DA EDINHA TURISMO E SERVIÇOS
12593/2022	435/2022	GARDEN EGCJ BUFE E RESTAURANTE LTDA
12664/2021	595/2023	HELIO GUIMARÃES PELLEGRINO
12804/2021	277/2021	D.M. CARVALHO COMERCIO ERELLI
12888/2021	277/2021	D.M. CARVALHO COMERCIO EIRELLI
13505/2021	487/2021	LEONARDO MOREIRA
13960/2021	322/2022	PATRICIA PEREIRA OLMOS
2263/2017	0195/2017	BARDOT BRASIL
2344/2022	873/2022	SAMYRA TOREZANI MACEDO SILVA
4651/20521	580/2021	MAXIMILIANO FABIAN SANTOS
5407/2022	109/2022	JOSIAS GOMES DE OLIVEIRA
7198/2022		
5992/2021	586/2021	PERICLES DE CARVALHO
7496/2022	112/2021	ARMAZEM JOSE CARLOS COM. DE GRÃOS
8050/2022	325/2022	MAGNETO DO BRASIL COMERCIO EIRELI

OS PROCESSOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES NA MESA DESTA PRESIDENTE.

Sérgio Henrique dos Santos Silva
Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEORP Nº 09 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios, nos arts. 91 e 106 e;

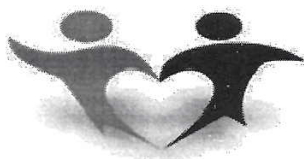
CONSIDERANDO o artigo 9º do Decreto Municipal Nº 1.521, de 12 de maio de 2020, e tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 10.175/2023,

RESOLVE:

CASSAR A LICENÇA DE EMPLACAMENTO NA CATEGORIA ALUGUEL (placa vermelha), do veículo **IVECO/DAYLY GREENCAR MO**, chassi **93ZK53C01D8446469**, ano fabricação **2012**, Cor **BRANCA**, placa: **OVL-2924** de propriedade do Sr. Evaldo Santana Araújo, CPF 372.323.985-49, solicitada a 20ª CIRETRAN em 04 de junho de 2018, através do OFICIO SEMUSP/CTT Nº203/2018.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.


SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Portaria Nº 191 de 27 de janeiro de 2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 041, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. PAULO FRANCISCO DE MORAES SOUTO

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, com base no artigo 40, §3º, II da CF/88 (Redação da EC 103/2019) c/c artigo 15, da Lei Municipal nº 917/2011, bem como na EC nº 88 de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 152/2015, com proventos calculados de acordo com o artigo 40, §3º da CF/88, ao servidor Sr. **Paulo Francisco de Moraes Souto**, matrícula nº 1890, portador da cédula de identidade nº 03426521-5 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 487.265.677-68, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 132/2019, a partir de 07/05/2023.

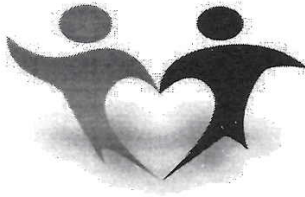
Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 1.452,46	artigo 15, § único da Lei Municipal nº 917/2011, bem como na EC nº 88 de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 152/2015,	R\$ 18.881,98
Valor total do benefício	R\$ 1.452,46	*****	R\$ 18.881,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 064 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

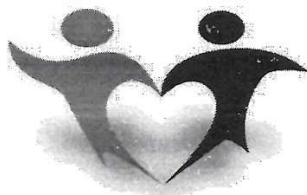
CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, constante nos autos do processo administrativo nº 131/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor **MAYCON BARCELOS COIMBRA**, Matrícula 11772, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 131/2023.

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2023.


ARTUR MUREB DE ARAÚJO GÓES
GESTOR
Portaria nº. 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios.

PORTARIA Nº 065 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS constante nos autos do processo administrativo nº 132/2023,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora **MARIA TERESA SILVA DE SOUZA**, Matrícula 930, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 132/2023.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.


ARTUR MUREB DE ARAÚJO GÓES
GESTOR
Portaria nº. 19/2021



BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA N.º 002, DE 16 DE JANEIRO 2023

“Dispõe sobre a concessão de Pensão Vitalícia a Telma Quintanilha Ribeiro, em face do falecimento do ex-servidor Paulo Henrique do Rego”

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da **PENSÃO VITALÍCIA**, com fundamento nos Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011, c/c artigo 40, § 7º, II da CF/88, a **Telma Quintanilha Ribeiro**, RG nº 0105645808 DIC/RJ, CPF nº 044.784.867-43, cônjuge do ex-servidor **Paulo Henrique do Rego**, efetivo no cargo de Guarda Municipal Ambiental II, matrícula nº 12864, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, cujo óbito ocorreu em 26/12/2022, conforme constante do Processo Administrativo nº 004/2023, na proporção de 100% do salário do servidor, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011, c/c artigo 40, § 7º, II da CF/88	R\$ 2.134,76	R\$ 27.751,88
Valor Total do Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, II da Lei nº 917, de 20 de dezembro de 2011, c/c artigo 40, § 7º, II da CF/88	R\$ 2.134,76	R\$ 27.751,88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **ALMIR CORREA DA SILVA**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** com base no artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, § 5º da CF/88, redação da EC 41/2003, ao servidor Sr. **Almir Correa da Silva**, matrícula nº 268, portador da cédula de identidade nº 08.883.736-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 887.851577-91, efetiva no cargo de Auxiliar administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 126/2022, a partir de 01/06/2023.

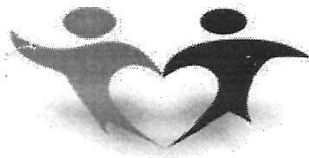
Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 2.115,74	artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, redação da EC 103/2019	R\$ 27.504,62
Valor total do benefício	R\$ 2.115,74	artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, redação da EC 103/2019	R\$ 27.504,62

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 01 de Agosto de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



BÚZIOSPREV
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

PORTARIA Nº 063, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **Sra. MARA REGINA DE MORAES GARCIA**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral de Magistério, com base na Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 c/c art.40, §5º da CF/88 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011**, ao servidor Sra. **MARA REGINA DE MORAES GARCIA**, matrícula nº **3759**, portadora da cédula de identidade nº 07200303-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 005.760.157-76, efetivo no cargo de PROFESSOR IB6.4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 171/2021, a partir de 01/09/2023.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 4.801,38	Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 c/c art.40, §5º da CF/88 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011.	R\$ 62.417,94
6 Triênios = 35%	R\$ 1.680,48	Lei 417 de 15 de dezembro de 2003.	R\$ 21.846,24
Valor total o Benefício	R\$ 6.481,86	-----	R\$ 84.264,18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 13 de setembro de 2023.

ARTUR MUREB DE ARAÚJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ

Gabinete da Presidência

LEI Nº. 1.850, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

*Republicada por incorreções.

Dispõe sobre instituir o dia 3 de junho o “Dia Municipal do Ciclismo” e instituir o “Programa Vai de Bike”, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o dia 3 de junho o “Dia Municipal do Ciclismo” de cada ano e o Programa de incentivo ao uso de bicicletas como forma de prática esportiva e também como meio de locomoção, denominado “VAI DE BIKE”.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Ciclismo:

- I - Difundir o uso da bicicleta como mobilidade sustentável e melhor qualidade de vida;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres; e
- IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
- V – Incentivar o desenvolvimento do cicloturismo.

Art. 3º O “Dia Municipal do Ciclismo”, será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados ao “Dia Municipal do Ciclismo”.

Art. 5º O Poder Legislativo poderá auxiliar na realização das atividades descritas no Art. 3º, relativamente à conscientização de seus membros e servidores.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, para melhor aplicação dessa Lei, instalar em suas dependências ou em vias públicas estacionamentos para bicicletas, conhecidos como bicicletários e paraciclos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo receber medidas de compensação ambiental voltadas para o objetivo desta lei.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Samuel Francisco Rodrigues Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 53, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento
Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2023, a sra. JULIA GOMES
PEREIRA BARCELOS NUNES, matrícula 1377, do cargo em comissão de ASSESSOR
PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeada
pelo Ato do Presidente 45, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos
a partir do dia 30 de setembro de 2023.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2023.


RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 95/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 095/2023, pregão presencial e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/1993, fica HOMOLOGADA à empresa. OTACOM TECHNOLOGIES LTDA.

- a) Processo Licitatório nº 007/2023.
- b) Modalidade: Carta Convite.
- c) Número da Modalidade: 003/2023.
- d) Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de Informática (micros), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento básico inerentes a estes serviços, para suprir a necessidades da Câmara Municipal de Armação dos búzios
- e) Fornecedora:
 - OTACOM TECHNOLOGIES LTDA.
 - Inscrita no CNPJ nº 52.165.835/0001-03, no valor de R\$112.860,00 (Cento e doze mil oitocentos e sessenta reais)
 - Prazo do contrato – Por se tratar de serviço de natureza continuada, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 03 de outubro de 2023.

Com base que o referido processo foi analisado pelo órgão de Controle, homologo o presente.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 03/10/2023 11:08:03 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023- Carta Convite 03/2023.

Declaro vencedora a empresa, OTACOM TECHNOLOGIES LTDA ,CNPJ sob nº 52.165.835/0001-03, e ADJUDICO a seu favor o objeto do Processo Licitatório nº 007/2023, modalidade Carta Convite 03/2023 , tipo menor preço por item, objetivando, -contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de Informática (micros), incluída a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento básico inerentes a estes serviços, para suprir a necessidades da Câmara Municipal de Armação dos búzios, de acordo com as especificação constantes no termo de referência.,, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no Processo administrativo número 095/2023, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante e indissociável do Edital.

Armação dos Búzios ,03 de outubro de 2023.


Gustavo Adolfo Vital de Oliveira Filho
Presidente da Comissão de licitação

[



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.286, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o artigo 250 da Lei Complementar nº 22, de 09 de outubro de 2009, fixando os parâmetros de Porte e Potencial poluidor para o cálculo da Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 10269/2023,

DECRETA:

Art. 1º A Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental tem como fato gerador a análise técnica, a fiscalização regular e no poder de polícia administrativa do Município, concernente às atividades produtivas, comerciais e de prestação de serviços e o uso dos recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular, com vistas a condicionar e restringir o uso e o gozo dos bens, atividades e direitos em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente.

Art. 2º A análise, implantação e a operação dos empreendimentos e das atividades definidas expressamente pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo como sendo efetiva ou potencialmente poluidoras, na forma da legislação, bem como capazes sob qualquer forma de causar impacto local, dependerão de prévio licenciamento do Órgão Ambiental Municipal competente.

Art. 3º A base de cálculo da taxa será determinada em função da atividade exercida pela pessoa física ou jurídica, o porte de seu estabelecimento e o custo decorrente da aplicação regular e efetiva do poder de polícia administrativa, na forma da Lei Complementar nº 22, de 09 de outubro de 2009, Código Tributário Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 4º Ficam fixados os parâmetros para a base de cálculo da Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental, quanto ao porte e potencial poluidor das atividades, para as quais é exigível o licenciamento ambiental.

§1º O parâmetro que define o porte da atividade é a área em metros quadrados (m²) do terreno, observando-se os valores da tabela 1 do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 2.246 de 16 de agosto de 2023.

Armação dos Búzios, 4 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2286, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

1. Porte da atividade segundo a área:

Área (m ²)	Porte	Área do Empreendimento:
Até 2.000	Mínimo	---
Acima de 2.000 até 20.000	Pequeno	---
Acima de 20.000 até 100.000	Médio	---
Acima de 100.000 até 500.000	Grande	---
Acima de 500.000	Excepcional	---

2. Pesos e valores dos fatores condicionantes da atividade:

Obs.: Multiplica-se o **peso** pelo **valor**.

Peso	Fator condicionante	Situação	Valor	Resultado
10	Situa-se em área frágil ou em seu entorno.	Não	0	
		Sim	1	
10	Prevê corte e aterros.	Não	0	
		Sim	1	
10	Prevê alterações em corpos d'água ou modifica drenagem natural.	Não	0	
		Sim	1	
8	Prevê remoção de vegetação.	Não	0	
		Sim	1	
7	Quanto ao esgotamento sanitário.	Sistema público	0	
		Sistema particular	1	
6	Quanto à coleta de lixo.	Sistema público	0	
		Sistema particular	1	
2	Quanto ao abastecimento de água.	Sistema público	0	
		Uso de poços, ou cursos de água	1	

3. Classificação da atividade segundo o Potencial Poluidor:

Potencial Poluidor	Somatório de Peso x Valor	Processo:
Baixo	0 a 18	
Médio	19 a 35	---
Alto	36 a 53	---

Determinação dos Parâmetros de Cálculo do Valor da Licença Ambiental

Porte do Empreendimento	Resultado Peso X Somatório dos Valores	Potencial Poluidor

Conforme Código Tributário do Município – Lei Complementar nº 22 de 09 de outubro de 2009, em seu artigo 250 - § 4º



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 649, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída abaixo, a COMISSÃO PARA FORMAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com suas respectivas representações, para fazer parte, (compôr) o “GRUPO DE APOIO”, para Estudo e Elaboração do Plano Municipal:

a) Procuradoria Geral:

- PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS;
- SANTIAGO DA SILVEIRA.

b) Gabinete do Prefeito:

- MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE.

c) Legislativo:

- CAROLINA MAZIERI;
- ANDREZA DE SOUZA.

d) Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- MÔNICA CASARIN FERNANDES ELSÉN;
- THOMAZ WEBER.

e) Órgão responsável pela Secretaria de Saúde:

- LAÍS MELLO DE LIMA COSTA;
- GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE.

f) Órgão responsável pela Secretaria de Turismo:

- PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS;
- KARINA TAVAREZ COELHO.

g) Órgão responsável pelo Ambiente e Urbanismo:

- PAULO ABRANCHES GUEDES;
- ROBERTO CAMPOLINA MARQUES JÚNIOR.

h) Órgão responsável pela Educação, Ciência e Tecnologia:

- BRUNO SEVERINO;
- MARCO ANTÔNIO DA COSTA.

II – DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- MARIA DE OLIVEIRA CRUZ MARIANO;
- LETÍCIA DE OLIVEIRA CAMPOS;
- LEANDRO DOS SANTOS PRECIOSO;
- CARLOS REGINALDO DE SOUZA CORDEIRO;
- CLAUDIA DE BARROS MARTINS;
- LUIZ ROGÉRIO MARINS DEL BOSCO;
- MÔNICA CASARIN FERNANDES ELSÉN
- CHRISTINA MEIRELLES PALMA;
-

III - ENTIDADES REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES:

a) Associação RAÍZES:

- AUGUSTO PASCOAL;
- NOELLE NOGUEIRA;
- MARIA ELENA OLIVARES.

b) Associação AITUCUNS:

- JORGE TARDIN.

c) Associação SINDSOL:

- THOMAZ WEBER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 650, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alterar a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010,

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito desde 1º de outubro de 2023, a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados por meio da Portaria nº 350 de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com os seguintes integrantes:

Titulares:

- OTÁVIO CARVALHO DE AZEVEDO – Membro;
- JULIO CESAR RICARDO GONÇALVES - Secretário;
- HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR – Membro;
- ROGERIO NORONHA NASCIMENTO SILVA – Membro.

Suplentes:

- ANDRÉ COSTA DOS SANTOS - Membro;
- ALOISA TRINDADE RODRIGUES - Membro;
- JOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR - Membro.

Armação dos Búzios, 3 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 337, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2640/2022,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 01 de outubro de 2023, a Portaria nº 328, de 18 de setembro de 2023, veiculada no Diário Oficial nº 233, de 25 de setembro de 2023, que **CONCEDEU Licença Prêmio** a servidora **CLAUDIA MARIA LEBRE DE MIRANDA NOBRE**, matrícula 14890, estatutária, cargo **MED.GINECOLOGISTA**.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 338, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 366/2023.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **GLAUCO LAURINDO ATAIDE**, cargo GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, estatutário, matrícula nº 3958, pelo período de 01/10/2023 a 29/12/2023.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 339, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2652/2023.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **MAYSA FERREIRA GAMA DE ANDRADE**, cargo PROFESSOR/ORIENT. EDUCACIONAL A5.1, estatutária, matrícula nº 17550, pelo período de 20/09/2023 a 18/12/2023.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 340, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1465/2023.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ROSANE BASTOS GUIMARAES**, cargo PROFESSOR IA6.4, estatutária, matrícula nº 1289, pelo período de 03/07/2023 a 30/09/2023.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 341, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1405/2023,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, a servidora **LUCIANA DA SILVA RODRIGUES**, cargo AGENTE SECRETARIA ESCOLAR, estatutária, matrícula nº 12505, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeitos a partir de 28/09/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 1405/2023.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 342, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10860/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **MARCELLE BRITO LINS DE SOUZA**, cargo PROFESSOR/SUPERV ESCOLAR A5, estatutária, matrícula nº 20042, a partir de 28/08/2023 a 26/10/2023

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 343, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10309/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **MARCOS ALEXANDRE DE JESUS FERNANDES**, cargo DENTISTA 40H, estatutário, matrícula nº 1883, a partir de 21/08/2023 a 19/10/2023

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 344, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11751/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **CAMILA SILVA CARDOSO**, cargo PROFESSOR IA6.3, estatutária, matrícula nº 4932, a partir de 11/09/2023 a 09/11/2023

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 345, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10878/2023,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **MANUELA DOS SANTOS DAMAS**, cargo TEC. DE HIGIENE BUCAL, estatutária, matrícula nº 13843, a partir de 24/08/2023 a 22/10/2023

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 346, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11545/2023,

RESOLVE:

1 – CONCEDER, ao servidor **WHERONES LIMA DA ROSA**, cargo PROFESSOR IA6.2, estatutário, matrícula nº 5276, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária, pelo período de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir de 26/09/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 11545/2023.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 347, DE 02 OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9615/2023,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **HEITOR JOSE CRAVO GUIMARAES**, cargo MED. CIRURGIÃO ORTOPEDISTA URG E EMERG, estatutário, matrícula 12982, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 9615/2023, surtindo efeitos a partir de 26/09/2023.

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 348, DE 02 OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8963/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **CLAUDIA RIBEIRO DA SILVEIRA**, cargo MERENDEIRA, estatutária, matrícula 3750, pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8963/2022, surtindo efeitos a partir de 28/09/2023.

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-
Na publicação da Portaria nº 306/2023, veiculada no Diário Oficial nº 230/2023, de 15/09/2023 e em conformidade com o Processo Administrativo nº.11238/2023

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 27 de agosto de 2023, a servidora **MARCELY SOUZA ALBUQUERQUE LIMA**, cargo PROFESSOR DE LIBRAS - CONTRATO, matrícula nº 27254, pelo período de 27/08/2023 a 22/02/2024.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a partir de 08 de agosto de 2023, a servidora **MARCELY SOUZA ALBUQUERQUE LIMA**, cargo PROFESSOR DE LIBRAS - CONTRATO, matrícula nº 27254, pelo período de 09/08/2023 a 04/02/2024.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-

Na publicação da Portaria nº 318/2023, veiculada no Diário Oficial nº 231/2023, de 19/09/2023 e em conformidade com o Processo Administrativo nº.2428/2023

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **SANDRA MARTINS CORDEIRO DA SILVA** cargo MERENDEIRA, matrícula nº 27254, estatutária, pelo período de 01/08/2023 a 29/10/2023.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ: “CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 25 de agosto de 2023, a servidora **SANDRA MARTINS CORDEIRO DA SILVA** cargo MERENDEIRA, matrícula nº 27254, estatutária, pelo período de 25/09/2023 a 23/12/2023.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2023.

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Acordo de Desapropriação

Processo nº **4784/2023**

Expropriante: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Expropriados: JOÃO BAPTISTA DE SOUZA


Objeto: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória de uma **área de 450m²**, devidamente delimitada e caracterizada nos autos do processo administrativo em epígrafe, pertinente ao imóvel registrado no Município sob o nº 14.796, sob a matrícula nº 01120270127001, no Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Cabo Frio/RJ, e constante no laudo avaliatório e planta anexas, que são partes integrantes deste Termo de Acordo, sendo este instrumento hábil a ser levado a registro conforme art. 10-A, §2º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Parágrafo Único - O imóvel expropriado foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do **Decreto Municipal nº. 2.235/2023**, datado de 31 de julho do ano de 2023, cuja cópia é parte integrante deste Termo de Acordo.

Valor: **R\$ 1.297.400,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, e quatrocentos reais)**

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 29 de setembro de 2023.


Município de Armação dos Búzios
CNPJ: 01.616.171-0001-02

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Extrato de Contrato****Contrato nº 203/2023****Processo nº 10449/2023****CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA:** COMERCIAL GULLES COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses.**O prazo de entrega:** O prazo de entrega deverá ser até em 07 dias, após a emissão da AFO, conforme previsto no item 13.7 do termo de referência- Anexo I- parte integrante deste contrato.**Valor:** R\$ 10.805,000 (dez mil, oitocentos e cinco reais).

Armação dos Búzios/RJ, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 842 de 16 de dezembro de 2022**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 207/2023

Processo nº 10453/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Objeto: Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses.

O prazo de entrega: O prazo de entrega deverá ser até em 07 dias, após a emissão da AFO, conforme previsto no item 13.7 do termo de referência- Anexo I- parte integrante deste contrato.

Valor: R\$ 83.733,91 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

Armação dos Búzios/RJ, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 842 de 18 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Extrato de Contrato****Contrato nº 208/2023****Processo nº 10459/2023****CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA: R3M IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA****Objeto:** Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.**Fundamentação legal:** Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.**O prazo de vigência da Contratação:** 12 (doze) meses.**O prazo de entrega:** O prazo de entrega deverá ser até em 07 dias, após a emissão da AFO, conforme previsto no item 13.7 do termo de referência- Anexo I- parte integrante deste contrato.**Valor: R\$ 14.262,30 (quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).**

Armação dos Búzios/RJ, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 842 de 16 de dezembro de 2022**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 209/2023

Processo nº 10452/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelo seu gestor.

CONTRATADA: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo de vigência da Contratação: 12 (doze) meses.

O prazo de entrega: O prazo de entrega deverá ser até em 07 dias, após a emissão da AFO, conforme previsto no item 13.7 do termo de referência- Anexo I- parte integrante deste contrato.

Valor: R\$ 35.186,23 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Armação dos Búzios/RJ, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 842 de 18 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Condenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo nº 02 – Prazo/Valor

Contrato nº 209/2022

Processo nº 12174/2022

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

CONTRATADA: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a modificação nos percentuais do contrato nº 209/2022, processo administrativo nº 12174/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios – Requisição 10, conforme elencado na Lei nº 8666/93 e prorrogação do prazo, conforme o disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.875.256,76 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Fundamentação legal: Artigo 57 e 61 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 09 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Miguel Pereira de Souza



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **001/2023**

Contrato nº **009/2023**

Processo nº **5399/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretária de Saúde Josiani dos Santos Meira Rosa.

Contratada: **CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICOS LTDA**

Objeto: Fica aditado os itens elencados na planilha de (fls. 711), parte integrante do contrato nº **009/2023** e do presente aditivo, firmado nos autos do processo administrativo nº **5399/2022**, em que no remanejamento dos quantitativos, houve um acréscimo a quantia de **R\$ 691.920,00** (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais) perfazendo o percentual de **24,66%**, bem como uma supressão a quantia de **R\$ 691.920,00** (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais), perfazendo o valor do Contrato nº **009/2023** em **R\$ 2.805.360,00** (dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Valor: **R\$ 2.805.360,00** (dois milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiani dos Santos Meira Rosa
Matricula: 22.063



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2023

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores ALESSANDRO SANTOS LOPES, Matrícula: 23172 e JEOVAHNA QUINTANILHA LUIZ FERREIRA, Matrícula: 23167, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (CNPJ: 33.050.071/0001-58), referente ao processo nº 4710/2023, contratação de empresa especializada em prestação de serviços públicos de energia elétrica, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda, designar a servidora ANA PAULA LEITE CAMPOS DA SILVA COSTA, Matrícula: 27492 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretaria Municipal de Saúde

Cientes,

Alessandro Santos-Lopes
Gerente de Processos Contratos da Saúde
Matrícula: 23172
FMS - Armação dos Búzios

Alessandro Santos Lopes
Fiscal

Jeovahna Quintanilha L. Ferreira
Supervisor II
Matrícula: 23167
FMS - Armação dos Búzios

Jeovahna Q. L. Ferreira
Fiscal

Ana Paula L. Campos Da S. Costa
Suplente



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 037/2023

PROCESSO: 5415/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ANFÍBIAS, TENDAS, WINDBANNERS E COLETES SALVA VIDAS, equipamentos estes para promoção de acessibilidade às praias do município denominado "Praia para Todos"

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2023 - quarta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VALOR GLOBAL: R\$ 145.152,36 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 02 de outubro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **7551/2022**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **027/2023**
- d) Objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONAIS.**

e) Fornecedores:

- **WAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.378.513/0001-33 no valor total de R\$ 4.413.227,00 (quatro milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 04 de outubro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Substituto do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **2807/2023**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **029/2023**
- d) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP EM BOTIJAS P13 E P45 PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS PARA A UTILIZAÇÃO NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

e) Fornecedores:

- **L F COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 31.871.789/0001-80 no valor total de R\$ 499.300,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 29 de setembro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 7551/2022, Pregão Presencial nº **027/2023** e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita à empresa:

Processo licitatório N°: 7551/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Número da modalidade: 027/2023

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONAIS.

Fornecedores:

WAN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.378.513/0001-33 no valor total de R\$ 4.413.227,00 (quatro milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 04 de outubro de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

Douglas Sant'Anna

Chefe de Gabinete

Matrícula: 22991

Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna

Chefe de Gabinete do Prefeito

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.

Caio Corrêa Canelas
Secretário de Governança e CompliancePrefeitura Mun. de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canelas
Secretário Mun. de Governança e Compliance



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão: 027/2023 Processo: 7551/2022 Data: 23/08/2023

Fornecedor

Item:	WAN EMPREENDIMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	LOTE 1 - EQUIPE DE APOIO	SERV	1,00	531.730,000	531.730,00
2	LOTE 2 - BRIGADISTA DE INCÊNDIO	SERV	1,00	14.900,000	14.900,00
3	LOTE 3 - EQUIPE TÉCNICA	SERV	1,00	397.852,000	397.852,00
4	LOTE 4 - ENTRETENIMENTO	SERV	1,00	500.000,000	500.000,00
5	LOTE 5 - BUFFET	SERV	1,00	370.400,000	370.400,00
6	LOTE 6 -ORNAMENTAÇÃO STANDS	SERV	1,00	1.772.500,000	1.772.500,00
7	LOTE 7 - ESTRUTURA E ESPAÇOS FÍSICOS	SERV	1,00	825.845,000	825.845,00
				Subtotal:	\$4.413.227,00
				Total Geral:	\$4.413.227,00

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 2807/2023, Pregão Presencial nº 029/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório N°: 2807/2023
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Número da modalidade: 029/2023
d) Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP EM BOTIJJAS P13 E P45 PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS PARA A UTILIZAÇÃO NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..
e) Fornecedor:


- **L F COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 31.871.789/0001-80 no valor total de R\$ 499.300,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 29 de setembro de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.


RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA Nº 842
29 de setembro de 2023
Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.


Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canellas
Secretário Mun. de Governança e Compliance
Caio Corrêa Canellas
Secretário de Governança e Compliance



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 029/2023

Data do Certame: 20/09/2023

Processo Adm: 2807/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP EM BOTIJAS P13 E P45 PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS PARA A UTILIZAÇÃO NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Fornecedor		CNPJ:				
L F COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA		31.871.789/0001-4				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	BOTIJA P13	UNID	SUPERGASBI	129,000	100,0000	12.900,00
2	BOTIJA P45	UNID	SUPERGASBI	1.216,000	400,0000	486.400,00
				SubTotal R\$:		499.300,00
				Total Geral R\$:		499.300,00

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA
E ESPORTES NÁUTICOS.**CHAMAMENTO PÚBLICO****Convocação de Pescador Artesanal de Sardinha**

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, através da Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, torna público o presente edital de convocação para cadastramento dos pescadores de sardinha.

Objetivo:

O objetivo deste chamamento é selecionar e cadastrar os pescadores de sardinha aptos que desejam participar do processo do pagamento do auxílio do defeso da sardinha 2023.

Requisitos para Participação:

Os candidatos interessados devem atender aos seguintes requisitos:

1. Ser pescador residente no município de Armação dos Búzios.
2. Possuir licença de pesca (RGP) Atualizado
3. Possuir Carteira da Colônia Z- 23
4. Possuir comprovante de cadastro junto ao Ministério da Pesca e da Aquicultura.

Processo de Inscrição:

Os pescadores que atendem aos requisitos podem se inscrever no período de **09/10/2023 à 20/10/2023** na Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos localizada na travessa dos pescadores, nº 111, centro de Búzios.

Os documentos necessários para inscrição incluem:

1. Documento de identificação (RG e CPF) juntamente com uma foto 3x4
2. Comprovante de residência.
3. Carteira de Pescador artesanal expedida pela colônia Z-23
4. Documentação da embarcação. (quantidade de pescadores por barco até 4 pessoas).
5. Comprovante de não ser beneficiário de qualquer outro programa de atendimento social, da Prefeitura, do Estado e da União. (Artigo 3º da lei 1011/14)

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios espera contar com a participação ativa dos pescadores locais neste programa de pesca sustentável. Juntos, podemos garantir a preservação dos recursos marinhos e o desenvolvimento da atividade pesqueira em nossa região.


Uriel da Costa Pereira
Secretário de Pesca, Agricultura
e Esportes Náuticos

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura, e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios

MP BÚZIOS

**VOCÊS PEDIRAM,
E ESTAMOS
DE VOLTA!**

**12 a 14
OUT**
PRAÇA DA
FERRADURA

Búzios
ES LA CIUDAD MAS
RENOMBRADA DE BRASIL

BÚZIOS
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

**Campanha
de
Vacinação
Antirrábica**

21/10
sábado
8h às 17h

*Cães e gatos a partir de 4 meses, independentemente de peso ou raça, desde que não tenham sido vacinados na rede particular nos últimos 12 meses.

BÚZIOS
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ